



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 08/2019

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600 – Boqueirão – Praia Grande – SP, em conformidade com o artigo 64 e 65 a Lei Complementar nº 714/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para realização da “**IV Mostra de Teatro Praia Grande**”, destinada à seleção de espetáculos teatrais e cenas estudantis da Baixada Santista, a serem exibidas no Teatro Municipal Serafim Gonzalez na cidade de Praia Grande/SP.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste EDITAL consiste em selecionar espetáculos teatrais amadores e grupos estudantis (na categoria cenas teatrais) da Baixada Santista, para a **4ª Mostra de Teatro Praia Grande**, que acontecerá de **23 a 28 de setembro de 2019**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da cidade de Praia Grande/SP.

### 2. DO EVENTO

2.1. A Mostra é um evento de diversidade teatral, que contempla espetáculos amadores e cenas estudantis dos mais variados gêneros e formatos, inéditos ou não, para público adulto, infantojuvenil e infantil, que ocorrerá no Teatro Municipal Serafim Gonzalez no período de 23 a 28 de setembro de 2019.

2.2. No que diz respeito ao público alvo, por se tratar de evento cultural, atinge todas as faixas etárias, sem distinção de público.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 19 a 30 de agosto de 2019, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do Núcleo de Complementação Educacional do Palácio das Artes, sito Avenida Presidente Costa e Silva nº 1.600, Boqueirão – Praia Grande/SP, das 9h às 17h ou por meio do e-mail: [secturartescenicasp@praiagrande.sp.gov.br](mailto:secturartescenicasp@praiagrande.sp.gov.br);

3.2. Para realizar a inscrição os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e anexar 03 (três) fotos em alta resolução (de ensaios e/ou



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

espetáculos), Rider Técnico do espetáculo e Autorização de Uso de Som, Voz e Imagem (Anexo II).

3.2.1. Deverá, ainda, ser preenchida a autorização do responsável quando o integrante possuir menos de 18 (dezoito) anos de idade.

3.3. A divulgação dos selecionados sairá nos sites: [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br), [palaciodasartespg](http://palaciodasartespg.com.br) e [prefeiturapg](http://prefeiturapg.com.br), no dia 02 de setembro de 2019.

3.4. A reunião com os grupos selecionados acontecerá no dia 06 de Setembro de 2019, às 18h30min, no Núcleo de Complementação Educacional do Palácio das Artes, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva nº 1.600, Boqueirão – Praia Grande/SP, sendo expressamente obrigatória a presença de ao menos 01 (um) representante do grupo selecionado.

3.5. O não comparecimento de ao menos 01 (um) representante acarretará o desligamento do grupo da seleção, podendo assim, a Comissão Organizadora selecionar outro grupo.

3.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas por meio do telefone (13) 3496-5707.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – CENAS E ESPETÁCULOS.**

4.1. Não serão aceitas inscrições que não atenderem a todas as exigências referidas nos itens do edital.

4.2. Cada grupo poderá inscrever apenas 01 (um) espetáculo.

4.3. As apresentações de cenas deverão ter no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 15 (quinze) minutos, e intervalos de troca de 10 (dez) minutos.

4.4. Os espetáculos deverão ter no mínimo 40 (quarenta) minutos e serão apresentados nos horários e dias marcados pela Comissão Organizadora, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado pelo grupo, cabendo a Comissão definir nova data, dentro do período da Mostra caso seja possível.

4.5. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de interromper ou suspender qualquer espetáculo, no caso de descumprimento de regras sem direito a qualquer tipo de indenização.

4.6. A seleção dos grupos se dará respeitando o número máximo de 09 (nove) cenas e 06 (seis) espetáculos.



## **5. DAS RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS SELECIONADOS**

5.1. Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ECAD e Autores Independentes, devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seus espetáculos junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Comissão Organizadora a liberação do espetáculo por estas instituições.

5.2. Em caso dos grupos possuírem menores de 18 (dezoito) anos de idade como integrantes, deverá ser apresentada a autorização dos pais ou responsáveis legais (Anexo II).

5.3. Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados, os materiais cênicos, assim como seu transporte até o local de apresentação. A guarda dos materiais cênicos e técnicos necessários à apresentação antes, durante e após a Mostra de Teatro também são de responsabilidade dos grupos.

5.4. As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora da Mostra, em reunião pré-datada junto aos grupos.

5.5. Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar todo seu material dos espaços.

5.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e seus servidores não se responsabilizarão por materiais/equipamentos deixados em camarins e/ou espaços cênicos.

5.7. É de total responsabilidade dos grupos inscritos divulgar a classificação indicativa com relação à faixa etária do público alvo.

5.8. Os grupos no ato da inscrição tomam ciência de que as apresentações obedecerão aos horários e datas a serem determinados na reunião geral que será previamente agendada e informada aos grupos selecionados.

5.9 Responsabilizar-se, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física, vestuários e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

## **6.0. DAS PROIBIÇÕES**

6.1. Fica proibida a apresentação de pessoas nuas, bem como, a permanência de atores nas coxias durante as apresentações.



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

6.2. Fica também proibido o trânsito com figurinos na plateia ou no saguão do Teatro.

6.3. É proibido o uso de materiais inflamáveis ou explosivos, animais, fogo, água, terra ou qualquer material que suje ou danifique o palco, servidores públicos e/ou plateia.

### **7.0. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA**

7.1. Disponibilizar certificados de participação para os grupos participantes;

7.2. Determinar com antecedência dias e horários para apresentação dos grupos inscritos;

7.3. Disponibilizar o Teatro Serafim Gonzalez em pleno uso;

### **8.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A participação dos integrantes não pressupõe salário, gratificação, bonificações ou qualquer outra forma de remuneração, tampouco, garantia de contratação para outras edições e/ou outras atividades culturais do Município.

8.2. A Comissão Organizadora da Mostra de Dança no Teatro não se responsabiliza por objetos deixados nos camarins e nas dependências do Complexo Cultural Palácio das Artes, bem como por participantes menores de idade e idosos.

8.3 - Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Praia Grande, desde que devidamente quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações.

8.4 - O presente Chamamento Público não inviabiliza outros chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.5 - A Prefeitura Municipal de Praia Grande não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos e divulgados pela Divisão de Artes Cênicas e Música.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## 9.0. SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – AUTORIZAÇÕES

## 10. COMISSÃO ORGANIZADORA:

Renato R. Paes  
Isabel Cristina A. Samegima  
Selma Cristina G. Bosque  
Alan de Queiroz Silva



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## IV MOSTRA DE TEATRO PRAIA GRANDE 2019

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Grupo: \_\_\_\_\_

Nome do espetáculo ou cena: \_\_\_\_\_

Duração: \_\_\_\_\_

Data de fundação: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Nome artístico (se houver): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Rede Social (Facebook, Whatsapp, outros): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

Total de integrantes: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## IV MOSTRA DE TEATRO PRAIA GRANDE 2019

Release:

---

Sinopse:

---

Classificação indicativa:

---

Ficha técnica:

---

Breve Histórico do Grupo:

---

Proposta de Encenação:

---

Listagem de Músicas Utilizadas:



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## ANEXO II – Autorizações

### Autorização de Som, Voz e Imagem para menor

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF \_\_\_\_\_,  
responsável pelo (a) menor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estou ciente e autorizo  
o uso de som, voz e imagem para fins de espetáculo e divulgação para a  
Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

Praia Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

---

### Autorização de Som, Voz e Imagem

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF \_\_\_\_\_,  
estou ciente e autorizo o uso de som, voz e imagem para fins de espetáculo e  
divulgação para a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande e  
Secretarias.

Praia Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular



